

**GOVERNO DE MACAU****GABINETE DO GOVERNADOR****Despacho n.º 27/GM/94**

Tornando-se necessário proceder à nomeação da Junta de Recrutamento Territorial para realizar a inspecção sanitária dos candidatos ao 2.º Turno/SST/Normal/1994, masculino, nos termos dos artigos 7.º e 8.º das Normas Reguladoras da Prestação do Serviço de Segurança Territorial, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 34/85/M, de 20 de Abril, o Governador manda que a Junta tenha a seguinte constituição, funcionando na Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, nos dias e horário que se indicam:

*Dias 2 a 13 de Maio de 1994:*

Das 9,00 às 13,00 horas e das 15,00 às 17,30 horas.

*Presidente:*

Tenente-coronel do SGENIM 50900211, Humberto António dos Reis Catalim.

*Vogais:*

Dr. Mário César Caraciolo Carvalho Fernandes Leão;

Dr.ª Wong Lai I;

Dr. U Sio On.

*Secretário:*

Subchefe n.º 400 931, António dos Santos Afonso, do Corpo de Bombeiros.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 22 de Abril de 1994. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Despacho n.º 28/GM/94**

O Decreto-Lei n.º 13/94/M, de 21 de Fevereiro, ao criar o Conselho Económico, confere ao Governador a competência para designar alguns membros do referido Conselho.

Nesta conformidade, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do citado diploma, o Governador manda:

1. São nomeados membros do Conselho Económico:

a) Mediante indicação das organizações representativas dos interesses económicos, nos termos referidos na alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 4.º do referido decreto-lei, os seguintes representantes daquelas organizações:

*Efectivos:*

Dr. Ma Man Kei;  
Dr. Chui Tak Kei;  
Leong Song;  
Wong Shoo Kee;  
Victor Ng;  
Lee Kwai;  
Douglas Schwab; e  
Dr. Edmund Ho.

*Suplentes:*

Roque Choi;  
Au Chi Chong;  
Lou Veng;  
João Wang;  
Engenheiro Humberto Fernando Rodrigues;  
Alan R. J. Ho;  
Johnson Chan; e  
Alberto Manuel Sarmento Azevedo Soares.

b) Como representante das Forças de Segurança de Macau, de acordo com o previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 3.º, o capitão-de-mar-e-guerra Adolfo Esteves de Sousa, comandante da Polícia Marítima e Fiscal;

c) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º, as seguintes personalidades:

Engenheiro Custódio A. R. Miguens;  
Dr. Eric T. M. Yeung;  
Kee W. Chan;  
Paul Y. Tse;  
Engenheira Susana Chou;  
Tina Ting Yee Ho;  
Tong Seng Chiu;  
Zhang Xuming.

2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 2 de Maio de 1994. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

批 示 第二八/GM/九四號

於二月二十一日公佈第一三/九四/M號法令中規定設立經濟委員會，並賦與總督委任該會部分成員的權限。

為此，總督根據上述法令第四條第二款規定著令：

一、委任下列人士為經濟委員會成員；

a) 根據上述法令第三條第一款 d 項及第四條第一款規定，透過經濟利益代表團體的意見委出其團體代表：

正選： 馬萬祺博士  
崔德祺博士  
梁宋  
王守基  
吳榮格  
李葵  
薛志洪  
何厚鏞博士

候補人： 崔樂其  
區志忠  
老永  
王啓翔

羅洪柏

何猷倫

陳健文

蘇勵志

b) 按第三條第一款 e 項規定，委任水警稽查隊長蘇雅圖海軍上校為澳門保安部隊的代表。

c) 按第三條第一款 f 項規定，委出下列人士：

苗環誠工程師

楊俊文博士

陳永棋

謝友棧

曹其真工程師

賀定一

唐星樵

張旭明

二、本批示由簽署之日起生效。

一九九四年五月二日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

#### Extracto de despacho

Por despachos de 8 de Março de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 18 de Abril do mesmo ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados, por mais um ano, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento para exercerem funções nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos:

Kuan Chek Kuan e Teresa Mio, auxiliares, 2.º escalão, a partir de 2 e 11 de Abril de 1994, respectivamente;

Kuong Teng Kong, operário, 3.º escalão, a partir de 24 de Abril de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada).

Gabinete do Governador, em Macau, aos 4 de Maio de 1994. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

##### Despacho n.º 49/SAEF/94

Tendo o Banco de Desenvolvimento de Cantão (Sucursal de Macau) solicitado, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 44/88/M, de 13 de Junho, a aprovação do respectivo fundo de previdência;

Verificando-se que a proposta apresentada preenche os requisitos previstos no mesmo diploma;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 44/88/M, de 13 de Junho, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 58/88/M, de 4 de Julho, e nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 84/91/M, de 20 de Maio, é autorizada a criação do fundo de previdência solicitada pelo Banco de Desenvolvimento de Cantão (Sucursal de Macau).

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 23 de Abril de 1994. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

#### Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Gabinete, o extracto de despacho, respeitante à renovação da comissão de serviço da licenciada Maria Manuela dos Santos Proença, assessora deste Gabinete, publicado no *Boletim Oficial* n.º 13/94, II Série, de 30 de Março, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «... renovada, pelo período de três meses, a contar de 3 de Abril de 1994 ...»

deve ler-se: «... renovada, pelo período de três meses, a contar de 27 de Abril de 1994 ...».

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 4 de Maio de 1994. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Brum*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

##### Despacho n.º 40/SATOP/94

Respeitante ao pedido feito pela Sociedade Comercial denominada Fábrica de Fiação, Tecelagem, Vestuário e Tinturaria Chong Ou, Limitada, de revisão do contrato de concessão, por arrendamento, de um terreno com a área de 3 448 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito) metros quadrados, situado em Macau, na Avenida de Venceslau de Moraes, lote Q (Processo n.º 264.3, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 14/94, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Em conformidade com o Despacho n.º 3/SAOPH/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 2/88, de 11 de Janeiro, foi celebrada na Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), em 16 de Setembro de 1988, a escritura do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 3 448 m<sup>2</sup>, situado na Avenida de Venceslau de Moraes, a favor da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada Fábrica de Fiação, Tecelagem, Vestuário e Tinturaria Chong Ou, Limitada, com sede naquela avenida, n.º 251, edifício industrial Fu Tai, 13.º andar, A e C, em Macau, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) sob o n.º 2 198, a fls. 131 do livro C-6.º